



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 62/2018, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME**, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 26.503.380/0001-70, estabelecida à Rua Recife, nº 622, centro, Três Barras do Paraná/PR, representada por sua representante legal, Sra. ADRIANE PATRICIA ZANDONAI, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 931.090.752-53 e Carteira de Identidade nº 04372534320 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 622, centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representada por seu procurador KLEILTON CAMURCA DE QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF nº 620.013.702-10 e portador do RG nº 62.701-8 SSP/PR residente e domiciliado a Rua Recife nº 622, centro, Três Barras do Paraná/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Alteração de Prazo de Vigência ao Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 62/2018, celebrado na data de 15 de maio de 2018, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Aquisição de Bens nº 62/2018, regime de execução por preço unitário, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS", com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta e Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo de vigência total de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - ME
KLEILTON CAMURCA DE QUEIROZ
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS
Nº 62/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - CNPJ nº 26.503.380/0001-70**

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 62/2018.

Data da nova vigência: 12/05/2018.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 12/11/2018.

Pregão Presencial nº 22/2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SARGENTO LUCIANO GIACHINI Destacamento da Polícia Militar	LUIZ ROGÉRIO SONDRÉ Delegado de Polícia Civil
---	---

Obs: Os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BFB8F4B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 62/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ADRIANE PATRICIA ZANDONAI - CNPJ nº 26.503.380/0001-70**

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 62/2018.

Data da nova vigência: 12/05/2018.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 12/11/2018.

Pregão Presencial nº 22/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FF04FFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 013/2018

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Repassado: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, no Exercício de 2018 para a execução dos serviços do Sistema Único de Assistência Social”

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2018, período de janeiro a junho, durante reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 12 de novembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A91670A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 762 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 762 - Piso Paranaense de Assistência Social.

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5324C85F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.